

Apucarana/PR, 21 de fevereiro de 2024.

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2024

O HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (HNSG - HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA), no uso de suas atribuições legais, vem, por sua Diretora Geral, Irmã Geovana Aparecida Ramos, perante os interessados no procedimento em epígrafe, provocada pela Comissão Permanente de Orçamentos, que conduziu o edital nº 01/2024, que tem por objeto a adequação da estrutura do Hospital da Providência de Apucarana/PR e transferência do Hospital Providência Materno Infantil de Apucarana/PR, conforme dispõe o Termo de Convênio 076/2022 e Termo Aditivo e considerando a legislação vigente, proporcionando maior segurança e qualidade aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), apresentar decisão de homologação nos seguintes termos:

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de cotação prévia de preços atuada sob o nº 01/2024, deflagrada em 09 de fevereiro de 2023, por meio do Edital nº 01/2024, cujo objeto foi preambularmente especificado.

Em 20 de fevereiro de 2024 realizou-se sessão da Comissão Permanente de Orçamentos para apresentação das propostas de preço, uma vez que a avaliação da documentação de habilitação das proponentes interessadas em participar do procedimento ocorreu em 19 de fevereiro de 2024, de forma interna. Com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Orçamentos do HNSG e HP/MI e assessorados tecnicamente pela advogada Dra. Fernanda Mendes Moraes, OAB/PR nº 65.771, conforme breve resumo dos atos:

[...]

Iniciada a reunião, foi relatado pelo sr. Presidente da Comissão que as seguintes empresas participaram do processo:

- 1) COTA 100 ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.593.141/0001-28;
- 2) RAC ENGENHARIA S/A, CNPJ 04.392.190/0001-90.

[...]



A empresa COTA 100 Engenharia LTDA apresentou proposta no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões).

A empresa RAC Engenharia S/A apresentou proposta de R\$ 34.789.626,83 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)."

Realizada a validação e habilitação documental, jurídica, fiscal, técnica, sendo aprovados todos os elementos e itens solicitados em edital por ambas as empresas.

Diante do exposto, considerando o critério de menor preço fixado em edital, foi habilitada a proponente **RAC ENGENHARIA S/A, CNPJ 04.392.190/0001-90**, com proposta no valor de R\$ 34.789.626,83 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), **ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**, e, **DECLARADA VENCEDORA DO PROCEDIMENTO**, nos termos do item 8.4.

2. CONCLUSÃO

Preclusa a decisão proferida na reunião do dia 20 de fevereiro de 2024, inexistindo questões pendentes de esclarecimentos, e, verificando a regularidade do procedimento, em cumprimento ao Termo de Convênio nº 076/2022 e Termo Aditivo, e nos moldes do artigo 90, da Lei Estadual nº 15.608/2007, **ADJUDICO** o objeto do presente procedimento em favor da proponente vencedora do certame **RAC ENGENHARIA S/A, CNPJ 04.392.190/0001-90**, e, **HOMOLOGO** a presente cotação prévia de preços, pelo preço global de R\$ 34.789.626,83 (trinta e quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

3. DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS

Sem prejuízo de outras que decorram da estrita observância do edital e da legislação de regência:

a) DÊ-SE ciência da referida decisão a todas as proponentes, por meio do endereço eletrônico cadastrado, dirigida aos seus respectivos representantes credenciados.

b) DIVULGUE-SE no site do HP o inteiro teor da decisão, dando-se a mais ampla publicidade, conforme item 8.4;



- c) PROCEDA-SE aos procedimentos preparatórios, intimando-se a vencedora para apresentar Planilha de Serviços para aprovação, nos termos do item 11.5 do edital, devendo ser rigorosamente observado o disposto no subitem 11.5.1, bem como prestar a garantia da execução, na forma do item 10 do edital;
- e) CONVOQUE-SE a vencedora para assinar o contrato de empreitada de forma virtual, por meio de assinatura eletrônica que atenda a legislação vigente, **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do item 11.2 e subitens do edital;
- f) PROCEDA-SE as diligências necessárias para assinatura da contratada da Ordem de Início, o que deverá ocorrer no prazo de **10 (trinta) dias corridos** após a convocação da vencedora para assinatura do contrato e consequente assinatura, devendo ser observado na emissão da Ordem de Início o disposto no Convênio n.º 076/2022, no que se refere à obrigatoriedade de anuência da PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED;
- g) COMUNIQUE-SE a SESA/FUNSAUDE - Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, com o encaminhamento de relatório circunstanciado, dando-lhe ciência do resultado da cotação prévia de preços, para os fins da Cláusula Segunda, I, do Convênio n.º 076/2022 e cópias de documentos comprovando a observância pela entidade dos compromissos assumidos pela Cláusula Segunda, II, do referido Convênio;
- h) COMUNIQUE-SE a fiscal do Convênio 076/2022, Sra. Edinalva de Moura, portadora do CPF n.º 030.689.229-41, RG n.º 67272803-PR, lotada na 16ª Regional de Saúde de Apucarana, dando-lhe ciência do resultado da cotação prévia de preços.



Irã Geovana Aparecida Ramos

Diretora Geral

HNSG – HOSPITAL DA PROVIDÊNCIA